



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010/2021

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, SUSPENDE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de acordo com o artigo 39, inciso IV, do Regimento Interno, e,

Considerando que o próximo dia 06 de setembro recai entre o fim de semana e o feriado do dia 07 de setembro, data comemorativa da Independência do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2021 – segunda-feira.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto fica suspenso o expediente no âmbito da Câmara Municipal, retornando as atividades normais no dia 08 de setembro de 2021 - quarta-feira, às 07 horas.

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica excepcionalmente transferida a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de segunda-feira, para quarta-feira, dia 08 de setembro, às 19 horas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Câmara Municipal de Tacuru (<https://www.camaratacuru.ms.gov.br>) revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

CIRLENE DE JESUS DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Tacuru/MS

